



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 241/2023 TRE-DF/PR/DG/GDG

Instituir Norma de Gestão de Ativos de TIC no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 9º, Inciso II da Resolução nº 23.644, de 1º de julho de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI 0007259-89.2023.6.07.8100;

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito do Tribunal Regional do Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF a Norma de Gestão de Ativos de TIC.

§ 1º O processo será executado e gerenciado em conformidade com o que dispõe o anexo desta Portaria.

§ 2º O anexo desta Portaria será atualizado, sem a necessidade de elaboração de nova portaria, mediante controle documental e versionamento.

§ 3º O anexo será revisado, pela área técnica responsável, anualmente, devendo o processo de revisão ser certificado nos autos em que está editada a presente portaria.

§ 4º Quando verificada a necessidade de alteração do anexo pela área técnica responsável, as modificações serão propostas ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC.

§ 5º As propostas de alteração deverão ser devidamente justificadas e processadas nos autos em que está editada a presente portaria.

§ 6º Após validadas pelo CGTIC, as propostas de alteração do anexo serão submetidas à aprovação da Comissão de Segurança da Informação - CSI e do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGOVTIC.

§ 7º As novas versões, após aprovadas pelo CGOVTIC, deverão ser publicadas no sítio eletrônico deste Tribunal.

Art. 2º Caberá à STIC implementar a norma anexa a esta Portaria no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Eleitoral **Roberval Casemiro Belinati**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROBERVAL CASEMIRO BELINATI, Presidente**, em 19/10/2023, às 16:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498643** e o código CRC **9417B794**.

0007259-89.2023.6.07.8100

1498643v8